



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 66.281 / 19  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 / 2019

LIDO EM SESSÃO DE 10/12/19.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente  
**Dalva Dias da Silva Berto**  
Presidente

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora, nos termos regimentais, apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que "Altera a Resolução nº 02/18, que institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica".

**Justificativa:**

A Resolução nº 06/2019 promoveu alterações na estrutura de cargos da Câmara Municipal, extinguindo 2 cargos de diretor e criando 2 cargos de chefe e 1 de ouvidor.

Com relação ao vale-refeição, a atual redação do art. 5º da Resolução nº 02/2018, que "Institui o vale-refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica", dispõe que "*Não fará jus ao benefício vereadores, assessores lotados nos gabinetes dos vereadores e diretores*", de modo que os ocupantes dos novos cargos estariam aptos a receber tal benefício por força da Lei, pois não se enquadram nas exceções previstas.

No entanto, a fim de espantar qualquer dúvida com relação à concessão do benefício em favor dos ocupantes dos novos cargos, os quais são atualmente servidores detentores de cargos de provimento efetivo, apresenta-se o presente projeto para alterar a redação do referido artigo como forma de assegurar a correta aplicação da norma.

Projeto de Resolução

Nº 13 / 19



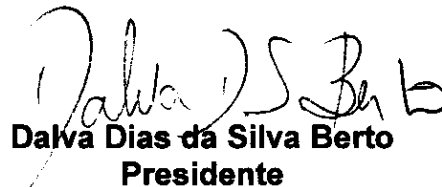
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 6628/19  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

Nestes termos apresentamos o presente projeto para apreciação do Plenário, na certeza de que, após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Pelo exposto, solicita-se que o presente projeto tramite em regime de extrema urgência, para que haja mais segurança jurídica para a concessão do benefício aos referidos servidores por parte da Câmara.

Valinhos, 06 de dezembro de 2019.

  
**Dalva Dias da Silva Berto**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

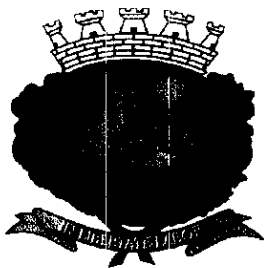
  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário

Nº do Processo: 6628/2019      Data: 10/12/2019

Projeto de Resolução n.º 13/2019

Autoria: Mesa Diretora 2019/2020

Assunto: Altera a Resolução n.º 02/18, que institui o vale – refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 6628/19  
Fis. 03  
Resp. [assinatura]

**RESOLUÇÃO N.º**

**Altera a Resolução nº 02/18, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.**

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** É alterado o art. 5º da Resolução nº 02, de 24 de abril de 2018, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, na seguinte conformidade:

“Art. 5º Não fará jus ao benefício vereadores, assessores lotados nos gabinetes dos vereadores, diretores e chefe de gabinete.

§ 1º Os demais cargos de provimento em comissão farão jus ao benefício desde que detentores de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Valinhos.”

§ 2º A frequência dos servidores de que trata o § 1º será atestada pelo superior imediato.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos



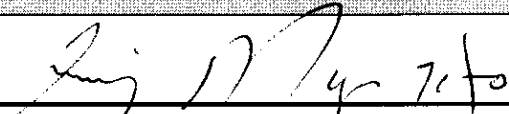
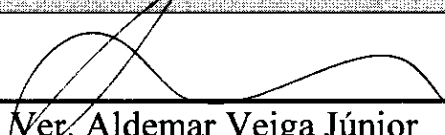
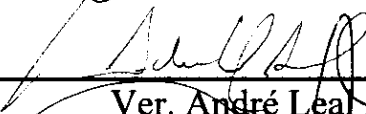
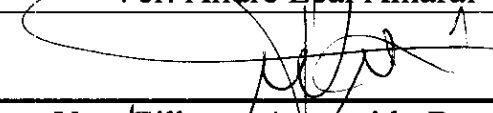
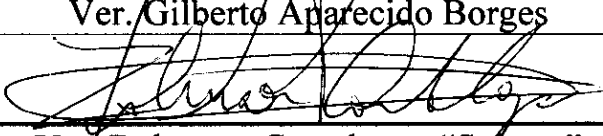
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 6628 / 14  
Fls. 04  
Resp. 08

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer à Urgência do Projeto de Resolução n.º 13/2019**

**Ementa do Projeto:** Altera a Resolução n.º 02/18, que “Institui o vale-refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DA URGÊNCIA</b>	<b>CONTRA A URGÊNCIA</b>
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DA URGÊNCIA</b>	<b>CONTRA A URGÊNCIA</b>
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. André Leal Amaral	(X)	( )
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga “Salame”	(X)	( )

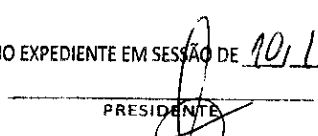
Valinhos, 10 de dezembro de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER**

FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/12/19

PRESIDENTE

  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

(Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)



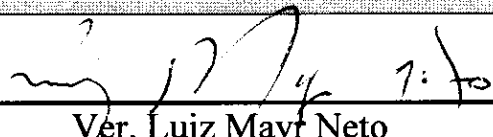
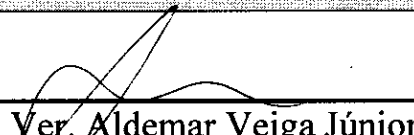
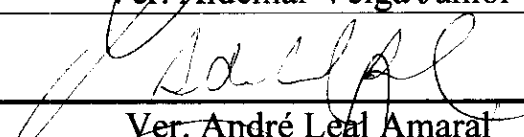
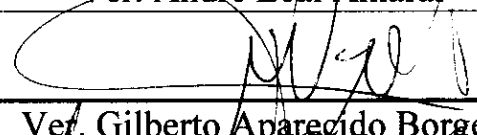
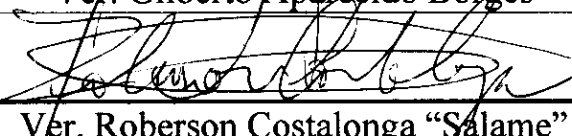
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 6638/19  
Fls. 05  
Resp. 02

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Resolução n.º 13/2019

**Ementa do Projeto:** Altera a Resolução n.º 02/18, que “Institui o vale-refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. André Leal Amaral	(X)	( )
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga “Salame”	(X)	( )

Valinhos, 10 de dezembro de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/12/19

PRESIDENTE  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

(Observações: \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_ )



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 6628 / 19  
Fls. 06  
Resp. DA"

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Parecer ao Projeto de Resolução n.º 13/2019**

**Ementa do Projeto:** Altera a Resolução n.º 02/18, que "Institui o vale-refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica".

<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. César Rocha Andrade da Silva	(X)	( )
 Ver. José Aparecido Aguiar	( )	( )
 Ver. Kiko Beloni	(X)	( )
 Ver. Wagner Alves de Souza	(X)	( )

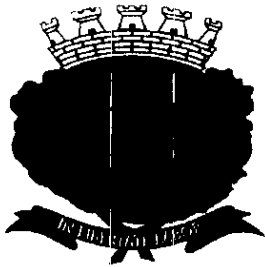
Valinhos, 10 de dezembro de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/12/19

PRESIDENTE  
  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

(Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)



C.M.V.  
Proc. Nº 6628 / 19  
Fls. 07  
Resp. 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 10/12/19

PRESIDENTE

*[Signature]*  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 10/12/19  
Providencie-se e em seguida archive-se.

*[Signature]*  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

*[Signature]*  
Resolução nº 10/2019

*[Signature]*  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução n.º 13/19 - Proc. n.º 6.628/19

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Altera a Resolução nº 02/18, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.**

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** É alterado o art. 5º da Resolução nº 02, de 24 de abril de 2018, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, na seguinte conformidade:

“Art. 5º Não fará jus ao benefício vereadores, assessores lotados nos gabinetes dos vereadores, diretores e chefe de gabinete.

§ 1º Os demais cargos de provimento em comissão farão jus ao benefício desde que detentores de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Valinhos.

§ 2º A frequência dos servidores de que trata o § 1º será atestada pelo superior imediato.”





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Resolução n.º 10/19)

Fl. 02

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 10 de dezembro de 2019.**

Publique-se.

  
**Dalva Dias da Silva Berto**  
**Presidente**

  
**Israel Scupenaro**  
**1.º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
**2.º Secretário**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

  
**Rafael Alves Rodrigues**  
**Chefe do Legislativo**